

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1960.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 30 de dezembro de 1960.

as. Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária.

Lei n.º 293

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despende até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) com os clubes carnavalescos.

Art. 2.º - Esta importância deverá ser distribuída proporcionalmente.

Art. 3.º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Especial.

Art. 4.º - Esta lei é baseada no art. 48, da lei n.º 65.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1961.

as. Luiz Cardoso Silva
Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itapemirim, 1 de março de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria, em
1 de março de 1961.

as. Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária

Lei n.º 294. X

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Es-
tado do Espírito Santo, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a
requinte lei: -

Art. 1.º - Ficam elevados, a partir de 1.º
de janeiro de 1961, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros) para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) os
proventos do mestre José Veiga, encarregado de
organizar e preparar a Feira Municipal Brasília.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itapemirim, 20
de abril de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria,
em 20 de abril de 1961.

as. Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária